



29096051



08001.003796/2024-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 8456/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Solicitação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n.º 315/2024 – GP/SEC ([28768341](#)), de 14 de agosto de 2024, por meio do qual a Câmara Municipal de Sorriso/MT remete o Requerimento n.º 163/2024 ([28768382](#)), de autoria do Vereador Wanderley Paulo (Progressistas/MT) e demais signatários, em que solicitam recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para investimentos em segurança no referido Município.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria atua na gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, fundo especial de natureza contábil cujo objetivo é garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.
4. Nesta seara, ressalta-se que, no período de 2019 a 2023, o estado de Mato Grosso foi contemplado com R\$ 166.691.506,38 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos), oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e transferidos na modalidade fundo a fundo prevista no inciso I do Art. 7º da mencionada legislação.
5. No exercício 2023, houve ainda o repasse adicional de R\$ 2.986.121,62 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) ao mencionado ente federativo, no âmbito do Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

6. Ademais, para o exercício de 2024, estima-se um repasse da ordem de R\$ 41.356.469,13 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), conforme delineado na Portaria Ministerial n.º 603, de 26 de janeiro de 2024. O repasse se encontra em fase de celebração.

7. Outrossim, no âmbito da execução das políticas públicas sob sua competência, visando ao fortalecimento da segurança pública municipal, esta Secretaria publicou diversos Editais de Chamamento Público, dentre os quais destaco:

a) Edital n.º 05/2023, visando fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares, das polícias militares ou das guardas civis municipais;

b) Edital n.º 06/2023, objetivando a seleção de projetos municipais voltados para o fortalecimento da atuação das Guardas Municipais em locais das cidades que recebam intenso fluxo de visitantes, quer sejam moradores ou turistas; e

c) Aquisição de 395 veículos (viaturas), para equipar as unidades de segurança pública que compõem os municípios prioritários do Pronasci 2.

8. Por fim, visando ofertar um maior detalhamento às ações e iniciativas supramencionadas, encaminho a Informação n.º 84 ([28988735](#)) e a Informação n.º 42 ([28852962](#)), nas quais a temática em comento é apreciada com maior profundidade.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 28/11/2024, às 10:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29096051** e o código CRC **F227DABC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Ofício n.º 315/2024 – GP/SEC ([28768341](#));
- Requerimento n.º 163/2024 ([28768382](#));
- Informação n.º 84 ([28988735](#)); e
- Informação n.º 42 ([28852962](#)).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.003796/2024-30

SEI nº 29096051

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [paulo.pimentel](#), versão 8 por [paulo.ortegal](#) em 27/11/2024 15:46:44.